



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	89982/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
CNPJ:	24.772.253/0001-41
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	CARLOS ALBERTO CAPELETTI
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TAPURAH
NÚMERO OS:	4766/2023
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	1
<b>2. ANÁLISE DA DEFESA</b>	1
<b>3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES</b>	7
<b>4. CONCLUSÃO</b>	8
<b>4.1. RESULTADO DA ANÁLISE</b>	8



## 1. INTRODUÇÃO

Trata o presente relatório da análise da Defesa encaminhada pelo Prefeito Municipal de Tapurah no Documento Digital nº 206312/2023, acerca das irregularidades apontadas no relatório preliminar das Contas Anuais de Governo de 2022 da Prefeitura Municipal de Tapurah (Documento Digital nº 198921/2023).

## 2. ANÁLISE DA DEFESA

Passa-se à análise da Defesa apresentada pelo Prefeito Municipal de Tapurah no Documento Digital nº 206312/2023.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022**

**1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1 ) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 567.759,09, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação da fonte 660, conforme detalhado no Quadro 1.3.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

### Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Foram abertos créditos adicionais, no valor total de R\$ 567.759,09, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação da fonte 660, conforme detalhado no Quadro 1.3.

### Manifestação da defesa:

A Defesa alega que os créditos abertos por excesso de arrecadação tiveram como base a previsão do excesso de arrecadação não concretizado em sua totalidade. Alega ainda que a Resolução de Consulta nº 26/2015 deste Tribunal estabelece providências a serem tomadas pelo gestor quando tais previsões não se concretizam. Vejamos:

"RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 26/2015-TP

(...)

6) *A administração deve realizar um acompanhamento mensal efetivo com o objetivo de avaliar se os excessos de arrecadação estimados por fonte de recursos e utilizados para abertura de créditos adicionais estão se concretizando ao longo do exercício, e, caso não*

*estejam, deve adotar medidas de ajuste e de limitação de despesas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal de forma a evitar o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas."*

Informa que o gestor tomou providências, segundo orientação da referida resolução, de modo, que do total dos créditos abertos com fonte no excesso de arrecadação da fonte 660 (R\$ 600.000,00), foi empenhado o montante de R\$ 14.388,56, restando um saldo de excesso de arrecadação não utilizado dessa fonte, em 31/12/2022, no total de R\$ 585.611,44; valor esse superior à insuficiência apontada pela equipe técnica que foi de R\$ 567.759,09. As figuras abaixo foram encaminhadas pela Defesa, com o fim de comprovar suas alegações. Vejamos:

EXTRATO DA DOTAÇÃO						
Cód.Red.:	668	06	001	08.122.0220.10040 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS PARA A ASSISTÊNCIA	4.4.90.52.00.00	166000000800
VALOR FIXADO		03/08/22			0,00	0,00
SUPLEMENTAÇÃO	03/08/22	000000174/2022	SUPLEMENTAÇÃO		600.000,00	600.000,00
EMPENHOS	11/11/22	00000006636/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO	949,56	599.050,44	
EMPENHOS	11/11/22	00000006637/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO	2.055,00	596.995,44	
EMPENHOS	11/11/22	00000006638/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO	332,00	596.663,44	
EMPENHOS	11/11/22	00000006633/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO	2.576,00	594.087,44	
EMPENHOS	11/11/22	00000006635/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO	3.896,00	590.191,44	
EMPENHOS	11/11/22	00000006634/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO	100,00	590.091,44	
EMPENHOS	14/11/22	00000006759/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO	3.636,00	586.455,44	
EMPENHOS	14/11/22	00000006758/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO	844,00	585.611,44	
<b>VALOR FIXADO:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>						<b>600.000,00</b>
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL SOLICITAÇÃO/RESERVA:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL PROCESSO COMpra:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL PRÉ-EMPENHOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL ANULAÇÃO PRÉ-EMPENHOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL EMPENHO:</b>						<b>14.388,56</b>
<b>TOTAL ANULAÇÃO DE EMPENHO:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTINGENCIADO:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESCONTINGENCIADO:</b>						<b>0,00</b>
<b>PROJETOS A EFETIVAR:</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO:</b>						<b>585.611,44</b>

Com base nessas alegações, pede o afastamento da irregularidade.



### Análise da defesa:

Da consulta Aplic>Peças de Planejamento>LOA e suas alterações, pôde-se confirmar as alegações da Defesa de que do crédito aberto com fonte no excesso de arrecadação da fonte 660, no valor total de R\$ 600.000,00, foi empênhado apenas o montante de R\$ 14.388,56, restando um saldo de excesso de arrecadação não utilizado dessa fonte, em 31/12/2022, no total de R\$ 585.611,44; valor esse superior à insuficiência apontada pela equipe técnica que foi de R\$ 567.759,09. A figura a seguir comprova tal afirmação. Vejamos:

Consulta a Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações														
.. Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções														
Resultados da consulta		Consulta Parametrizada												
Todas Datas		Consulta Parametrizada												
05	001	00	122	0220	10040	4	4	90	52	1	660	0000800	0,00	600.000,00
06	001	08	122	0220	10040	4	4	90	52	1	660	0000800	0,00	600.000,00
														14.388,56

Diante do exposto, **considera-se sanada a irregularidade.**

### Situação da análise: SANADO

1.2 ) Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 224.900,61, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro da fonte 701, conforme detalhado no Quadro 1.2. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

### Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Foram abertos créditos adicionais, no valor total de R\$ 224.900,61, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro da fonte 701, conforme detalhado no Quadro 1.2.

### Manifestação da defesa:

A Defesa informa que a STN reestruturou as fontes de recursos para o exercício de 2022, por meio da Portaria nº 710/2021, ocorrendo a necessidade de DE-PARA nas fontes de 2021 para 2022. Informa, ainda, que a fonte 24 se dividiu nas fontes 700 e 701 e que os recursos que deveriam ter sido enviados para a fonte 701 foram para a fonte 700. Ressalta que *"no momento da abertura do crédito, percebemos, e para não contabilizarmos a despesa em fonte diferente da ideal, abrimos o crédito na fonte correta e realizamos a transferência financeira entre fontes para gerar a devida compensação, e ambos (financeiro e orçamentário) ficarem na fonte mais adequada."*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, TAPURAH - MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.253/0001-41

**COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**

LANÇAMENTO: 302

REALIZADO EM: 16/11/2022

CONTA DE ORIGEM: 001 AGÊNCIA: 4009-6 NÚMERO: 19529-4 0272 B. BRASIL - CONVENIO SINFRA CAPIXABA  
FONTE DE RESURSO: 1700000000 OUTROS CONVÉNIOS DA UNIÃO

CONTA DE DESTINO: 001 AGÊNCIA: 4009-6 NÚMERO: 19529-4 0272 B. BRASIL - CONVENIO SINFRA CAPIXABA  
FONTE DE RESURSO: 2701000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO

**DESCRÍÇÃO E VALOR**

Descrição: CONVERSÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

VALOR: 224.900,61

EXTENO: \*\*\*\*\* DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS\*\*\*\*\*

TAPURAH-MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

E com base nessas alegações, pede o afastamento da irregularidade.

**Análise da defesa:**

Da análise dos documentos e alegações da Defesa, constata-se que a divergência apontada foi justificada e sanada com a movimentação dos recursos da fonte 700 para a fonte 701. Diante disso, considera-se sanada a irregularidade.

**Situação da análise: SANADO**

**2) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_03.** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

2.1 ) Prestação de Contas no Aplic, referente às Transferências da LC 176/2020 (Compensação ICMS), à Cessão Onerosa e às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, apresentando divergência com os valores das transferências registrados na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. O valor da divergência referente: às Transferências da LC 176/2020 (Compensação ICMS) foi de R\$ 1.058.877,12 (valor não registrado no Aplic); à Cessão Onerosa foi de R\$ 1.247.030,51 (valor não registrado no Aplic); e às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais foi de R\$ 2.301,37 (valor registrado a maior no Aplic). Tais divergências podem ser constatadas no Quadro 2.6. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

**Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

Houve divergência entre os valores das Transferências da LC 176/2020 (Compensação ICMS), da



Cessão Onerosa e das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, registrados na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - conforme figura abaixo - e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. O valor da divergência referente: às Transferências da LC 176/2020 (Compensação ICMS) foi de R\$ 1.058.877,12 (valor não registrado no Aplic); à Cessão Onerosa foi de R\$ 1.247.030,51 (valor não registrado no Aplic); e às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais foi de R\$ 2.301,37 (valor registrado a maior no Aplic). Tais divergências podem ser constatadas no Quadro 2.6.

UF	Municipio	Ano	Transferência	Valor Consolidado	Código IBGE	Código SIAFI
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - FPE	-R\$20,89	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - FPM	-R\$18,16	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - ICME	-R\$115,43	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - IPIE	-R\$0,67	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - IPVA	-R\$8,73	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - ITCMD	-R\$1,30	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - ITR	-R\$0,35	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	Cessão Onerosa - PBAM	R\$1.247.030,51	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	CIDE-Combustíveis - CIDE/Combustível	R\$31.662,87	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FPM	R\$16.476.597,47	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - AFE	R\$82.417,20	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - FPE	R\$1.482.002,03	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - FPM	R\$1.299.651,38	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - ICMS	R\$8.494.823,10	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - IPI-EXP	R\$44.087,86	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - IPVA	R\$537.127,69	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - ITCMD	R\$94.531,64	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - ITR	R\$156.010,70	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	LC 176/2020 (ADO25)	R\$1.058.877,12	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	Royalties - FEP	R\$446.926,47	5108006	9763

#### Manifestação da defesa:

Com relação às inconsistências verificadas pela equipe técnica no relatório preliminar, a Defesa trouxe as seguintes informações:

##### a) Transferências da LC 176/2020, no valor de R\$ 1.058.877,12 (valor não registrado no Aplic):

a receita foi registrada em sua totalidade no código de receita 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00, conforme figura a seguir. Vejamos:



A : APUC (Módulo Auditória) : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH : CNPJ: 24772253000141 : - [Receita Orçamentária]								
A Sist. Pçs de Planejamento P. Prestação de Contas I. Informes Mensais I. Informes Egivô Imediato I. Impressões A. Ajuda..								
Receita Orçamentária								
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções								
I. Receita Orçamentária								
Informe o mês de referência	DEZEMBRO	Título (Digite para localizar)	1.7.1.9	Pesquisar [Enter]				
* Considera os dados acumulados até à última carga enviada								
Itens	Exerct..	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(R\$)	Receita Realizada(R\$)	Para mais	Diferença(R\$)	Para menos
1.7.1.3.51.1.00.00.00	N	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	309.000,00	260.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	309.000,00	260.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	N	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	23.760,00	173.760,00	159.000,00	0,00	23.760,00	0,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	23.760,00	173.760,00	159.000,00	0,00	23.760,00	0,00
1.7.1.4.00.8.0.00.00.00	N	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	721.090,00	727.090,00	764.420,83	25.330,83	0,00	0,00
1.7.1.4.49.8.0.00.00.00	N	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	438.260,00	438.260,00	489.756,37	51.496,37	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	438.260,00	438.260,00	489.756,37	51.496,37	0,00	0,00
1.7.1.4.52.8.0.00.00.00	N	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRINCIPAL	214.680,00	214.680,00	170.142,00	0,00	44.538,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRINCIPAL	214.680,00	214.680,00	170.142,00	0,00	44.538,00	0,00
1.7.1.4.53.8.0.00.00.00	N	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESTUDANTE - PRINCIPAL	74.150,00	74.150,00	96.522,46	22.372,46	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESTUDANTE - PRINCIPAL	74.150,00	74.150,00	96.522,46	22.372,46	0,00	0,00
1.7.1.4.60.8.0.00.00.00	N	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	131.470,00	137.470,00	103.330,10	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.60.0.0.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	131.470,00	137.470,00	103.330,10	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.62.8.0.00.00.00	N	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	197.470,00	197.470,00	165.298,18	0,00	632.171,82	0,00
1.7.1.4.62.0.1.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	197.470,00	197.470,00	165.298,18	0,00	632.171,82	0,00
1.7.1.5.0.0.0.00.00.00	N	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	224.810,00	1.471.846,51	2.001.596,48	1.330.145,97	0,00	0,00
1.7.1.5.0.0.0.00.00.00	S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	224.810,00	1.471.846,51	2.001.596,48	1.330.145,97	0,00	0,00
1.7.1.5.5.0.0.0.00.00	N	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	0,00	1.058.877,12	1.058.877,12	0,00	0,00
1.7.1.5.5.0.0.0.00.00	S	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.058.877,12	1.058.877,12	0,00	0,00
1.7.1.5.6.0.0.0.00.00	N	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	328.577,65	328.577,65	0,00	0,00
1.7.1.5.6.0.0.0.00.00	S	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - PRINCIPAL	0,00	0,00	328.577,65	328.577,65	0,00	0,00
1.7.1.5.9.0.0.0.00.00	N	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	224.810,00	1.471.846,51	1.414.531,51	0,00	57.309,00	0,00
1.7.1.5.9.0.0.0.00.00	S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	224.810,00	1.471.846,51	1.414.531,51	0,00	57.309,00	0,00

**b) Cessão Onerosa, no valor de R\$ 1.247.030,51 (valor não registrado no Aplic):** a receita foi registrada em sua totalidade no código de receita 1.7.1.9.99.0.1.00.00.00, juntamente com "Outras transferências de recursos da união e de suas entidades", tendo sido o seu valor detalhado no Anexo 10 da Prestação de Contas, conforme figuras a seguir. Vejamos:

A : APUC (Módulo Auditória) : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH : CNPJ: 24772253000141 : - [Receita Orçamentária]								
A Sist. Pçs de Planejamento P. Prestação de Contas I. Informes Mensais I. Informes Egivô Imediato I. Impressões A. Ajuda..								
Receita Orçamentária								
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções								
I. Receita Orçamentária								
Informe o mês de referência	DEZEMBRO	Título (Digite para localizar)	1.7.1.9.99	Pesquisar [Enter]				
* Considera os dados acumulados até à última carga enviada								
Itens	Exerct..	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(R\$)	Receita Realizada(R\$)	Para mais	Diferença(R\$)	Para menos
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	N	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	438.260,00	438.260,00	489.756,37	51.496,37	0,00	0,00
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	438.260,00	438.260,00	489.756,37	51.496,37	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	N	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRINCIPAL	214.680,00	214.680,00	170.142,00	0,00	44.538,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRINCIPAL	214.680,00	214.680,00	170.142,00	0,00	44.538,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	N	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESTUDANTE - PRINCIPAL	74.150,00	74.150,00	96.522,46	22.372,46	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESTUDANTE - PRINCIPAL	74.150,00	74.150,00	96.522,46	22.372,46	0,00	0,00
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	N	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	197.470,00	197.470,00	165.298,18	0,00	632.171,82	0,00
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	197.470,00	197.470,00	165.298,18	0,00	632.171,82	0,00
1.7.1.5.0.0.0.00.00.00	N	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	224.810,00	1.471.846,51	2.001.596,48	1.330.145,97	0,00	0,00
1.7.1.5.0.0.0.00.00.00	S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	224.810,00	1.471.846,51	2.001.596,48	1.330.145,97	0,00	0,00
1.7.1.5.5.0.0.0.00.00	N	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	0,00	1.058.877,12	1.058.877,12	0,00	0,00
1.7.1.5.5.0.0.0.00.00	S	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.058.877,12	1.058.877,12	0,00	0,00
1.7.1.5.6.0.0.0.00.00	N	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	328.577,65	328.577,65	0,00	0,00
1.7.1.5.6.0.0.0.00.00	S	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - PRINCIPAL	0,00	0,00	328.577,65	328.577,65	0,00	0,00
1.7.1.5.9.0.0.0.00.00	N	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	224.810,00	1.471.846,51	1.414.531,51	0,00	57.309,00	0,00
1.7.1.5.9.0.0.0.00.00	S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	224.810,00	1.471.846,51	1.414.531,51	0,00	57.309,00	0,00

Anexo 10 da lei 4.320 desse município:

1.7.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	224.810,00	1.441.012,97	61.758,30	-88.239,76	-26.481,46	1.414.531,51	1.189.721,51	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	224.810,00	1.441.012,97	61.758,30	-88.239,76	-26.481,46	1.414.531,51	1.189.721,51	0,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	00	224.810,00	193.982,46	61.758,30	-88.239,76	-26.481,46	167.501,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)	00	0,00	1.247.030,51	0,00	0,00	1.247.030,51	1.247.030,51	0,00



**c) Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, no valor de R\$ 2.301,37 (valor registrado a maior no Aplic)**: o valor considerado pela equipe técnica é composto pelo somatório de duas receitas devidamente contabilizadas. O código de receita 1.7.1.2.00.0.00.00.00, considerado pela equipe de auditoria (R\$ 449.227,84), corresponde ao somatório do código de receita 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP (R\$ 446.926,47) com o código da receita 1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 (R\$ 2.301,37), residindo aqui a diferença apontada. a Figura a seguir comprova tal alegação. Vejamos:

Dante dessas alegações, pede o afastamento da irregularidade.

#### Análise da defesa:

Destaca-se que o apontamento surgiu por conta de problemas no mapeamento do quadro referente a essas transferências, de forma que a migração das informações do Aplic para o relatório de contas de governo ficou prejudicada.

Após consultas ao Aplic, bem como ao Anexo 10 da Prestação de Contas pôde-se comprovar a correta contabilização dessas transferências, motivo pelo qual considera-se sanada a irregularidade.

**Situação da análise: SANADO**

### 3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Propõe-se ao Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

a) que aprimore as técnicas de previsão de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize tais metas com as peças de planejamento (conforme título 7.1 do relatório preliminar).

b) que proceda à regularização do pagamento da contribuição previdenciária (parte servidor) do mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 23,55 (conforme quadro Contribuições Previdenciárias - Segurado - do



subtítulo 6.4.1.1.1. do relatório preliminar).

## 4. CONCLUSÃO

Da análise da Defesa apresentada, conclui-se por sanar os achados 1.1 e 1.2 da Irregularidade 1 e 2.1 da Irregularidade 2.

### 4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

Segue resultado da análise da Defesa das Contas Anuais de 2022 da Prefeitura Municipal de Tapurah.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022**

**1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1 ) SANADO

1.2 ) SANADO

**2) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_03.** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

2.1 ) SANADO

Em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2023.



**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

---

MAURO ANDRE BORGES  
AUDITOR PUBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA